

Meião de Pelouron

2  
Med

Anno do Nascimento de N<sup>o</sup>s  
10 Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e seis  
e doze, aos dez dias do mes de Agosto do dito  
anno nesta Villa Nova da Constituiçao, e Ca  
ra da apresentadoria do Ministerio Procurador  
gador Joao de Medeiros Gomes Ouvidor geral Cor  
regedor da Comarca da Villa de Juazeiro em  
Geraes de seu cargo a diante nomeado meu  
chefe, adjunto com as pessoas do Povo que com  
põem esta Villa novamente creada, para e  
feito d'elle Ministro proceder na Eleiçao de  
Plouro para Juiz Ordinario, Senador, e Pro  
curador que na Camera desta Villa devem ser  
eis ois de presente anno, e do proximo  
futuro, bem como na Eleiçao de Juiz de  
Officio trienal para cujo acto elle Ministro  
tenha feito publicar Edital, assignando o  
presente dia, e hora, e de facto estando todos  
presentes mandou elle Ministro receber  
votos para electory pela maneira que as  
diantes se seguem de que para constar  
este acto em que se assignou o Ministro  
em Joao Manoel Lobo Geraes da Ouvid  
ria geral e Condiçao seguinte

João de Medeiros Gomes



# Contributores

Cap. João José da Silva	40
Mansel Duarte Noves	15
Off. Mansel de Toledo	22
Off. Miguel Antonio	23
Bento Dias de Cerg. Lito	8
Mansel Morato	2
Cap. Domingos Soary de Barros	36
João José da Silva	11
Antonio José Culto	3
Luciano Ribeiro dos Passos	18
João Bapt. de Cerg. 1	1
Off. João de Almeida Lima	7
José Nôis	2
Off. Antonio Soary de Barros	11
Mansel de Barros Ferraz	26
Off. Mansel João Pinto de Almeida	18
Sen. João Lito de Cerg.	25
Quinta do Sr. Jorge	11
Fran. de Camargo	1
Carlos José Botelho	28
João Ferraz de Campos	11
Sen. João José das Paes	19
Pinto de Quadros Sr.	6
João Nôis Lito	2
João José de Toledo	2
Off. João Mansel	1
João Mariano Gabeas	1
Antonio P. Lito	1
Sen. João Innocencio	6
João Sr. de Castro	1
Ignacio Ribeiro	1

João



José Castano /  
Joaquín Pedro /

3  
1808

# O Juro aos Electores

Logo no meyo dia meo, carnos vocante  
folha deley declarada, apurada e pautada de hirã  
por Electores e Capitães Joã José de Silva com  
quarenta e oito, e Capitães Domingos Soares de  
Parron com trinta e seis, e Affonso Manoel de  
Soleto com vinte e seis, e Affonso Nogueira de  
Sousa com vinte e seis, Manoel de Parron de  
Sousa com vinte e seis, e Manuel Joã Leite de  
Cesqueira com vinte e seis: os quaes ystã  
juramentado e sworn de foyr e de obediencia  
e juramento do Santo Evangelho em hum  
Livro deley meyo cada hum por sua mã  
direita na forma devida, sob cargo de qual  
they encarregado que bõ e fielmente com  
puro e boa Consciencia, sem dolo nem malicia  
e estorço das pessoas melhores do povo desta  
Villa, que foyr e deventy a nos, de boy intem  
perado, pacifico e obediencia as Leys, e as Nosso  
justo Regime, e mandaty das Naõs, que poyã  
servir os Casos de Juiz Ordinario, Senador,  
Procurador, bõ e puro para foyr de Orfãõ  
nesta Villa Nova da Constañcia o poyã  
de anno e de meo oitocentos e vinte e tres  
em oitocentos e vinte e quatro. Que bõ e  
puro meyo e de foyr juramento e  
sem opo e malicia cumprir. E para  
Constañcia mandou elle o Meo de foyr  
este Juro meyo e de foyr e de obediencia